



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº** 8501165-31.2021.8.06.0026.

**Assunto:** Orientações para recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI. Provimento nº 115/2021.

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 151/2021/CGJCE**

Trata-se de orientações para utilização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido em Provimento nº 115/2021 – CNJ.

Acerca do assunto, a Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais ressalta o Provimento Nº28/2021/CGJCE que regulamenta a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI).

Diante disso, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Ceará, via PEX, comunicando-as acerca da orientação advinda da Corregedoria Nacional de Justiça, com cópia dos referidos documentos (fls. 4-6).

Comunique-se a Corregedoria Nacional de Justiça das providências adotadas.

Empós, archive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, 8 de julho de 2021.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

## Provimento n. 115/2021 - Orientações para recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI

Corregedoria Nacional de Justiça [corregedoria@cnj.jus.br]

**Enviado:** terça-feira, 20 de abril de 2021 17:31

**Para:** coger@tjac.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; ftos@tjal.jus.br; fabiobittencourt@tjal.jus.br; TJAP - Corregedoria; des.agostino@tjap.jus.br; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura [corregedoria@tjam.jus.br]; corregedorageral@tjba.jus.br; corregedoraiinterior@tjba.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriadf@tjdf.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; gabinete@tjes.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br; chefgab\_cgj@tjma.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJMA [gabcorreg\_cgj@tjma.jus.br]; corregedoria@tjmt.jus.br; manoeli.tenuta@tjmt.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; victoria.nogueira@tjms.jus.br; ludimilla.palhares@tjms.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corprot.atendimento@tjmg.jus.br; corregedoria.geral@tjpa.jus.br; cgju@tjpb.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro [cgj@tjpi.jus.br]; corregedoria@tjpi.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; gabcgj@tjrs.jus.br; secretariacgj@tjrs.jus.br; cgj-secretaria@tjrs.jus.br; gabcorregedoria@tjro.jus.br; Corregedoria-geral de Justiça do TJRO [cgj@tjro.jus.br]; Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR [corregedoria@tjrr.jus.br]; seccgj@tjrr.jus.br; cgj@tjsc.jus.br; cgj.gabinete@tjsc.jus.br; corregedoria@tjsp.jus.br; gab3@tjsp.gov.br; correg@tjse.jus.br; correg.judicial@tjse.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJTO [corregedoria@tjto.jus.br]

**Cc:** Extra Judicial [extrajudicial@cnj.jus.br]

**Anexos:** Ofício ONR.PR Nº 10-FAS.pdf (162 KB) ; GuiaFIC-SREI\_V01..pdf (1 MB)

Prezados(as),

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos anexas as orientações do ONR para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido no Provimento n. 115, de 24/03/2021.

A primeira cota do Fundo será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento.

Solicitamos a gentileza de divulgar as orientações junto às serventias dos serviços de registro de imóveis, inclusive as que acumulam essa especialidade.

O Provimento pode ser consultado no link <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3823>.

Atenciosamente,



**Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**

Assessora-Chefe do Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Ed. Premium Bloco E Sala 402

☎: +55 61 2326-4687

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

*Ref. SGR - Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI (Lei nº 13.465/2017, alterada pela Lei 14.118/2021), art. 76, §§ 9º e 10; Provimento nº 115/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça)*

Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça,

Nos termos do art. 6º, do Provimento nº 115/2021, editado por Vossa Excelência, o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) implementou sistema informatizado para o gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de Registro de Imóveis a ele vinculadas.

Referido sistema consiste em ERP (*Enterprise Resource Planning*) com gestão financeira de recebimentos e pagamentos, e se encontra publicado na Internet sob o domínio <https://fic.srei.onr.org.br>.

Para orientar os senhores oficiais de Registro de Imóveis para o acesso ao sistema, complementação do cadastro da serventia, inclusão de dados da receita do mês anterior e geração do respectivo boleto bancário, o ONR elaborou o GUIA RÁPIDO, em anexo.

Rogamos a Vossa Excelência, se digne, determinar sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), no Portal do CNJ, bem como nos Diários de Justiça eletrônicos dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por suas digníssimas Corregedorias da Justiça.

Por oportuno consignar que o ONR dispõe de atendimento de suporte aos senhores oficiais de Registro de Imóveis para sanar qualquer dificuldade que porventura possa advir da utilização do sistema.

Pela oportunidade renovamos a Vossa Excelência os protestos elevada estima e consideração.

**FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**  
Presidente do ONR

A  
Excelentíssima Senhora  
**Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**  
Digníssima Corregedora Nacional de Justiça  
**BRASÍLIA-DF.**



## INTRODUÇÃO

O Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) disponibilizou sistema informatizado para gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de registro de imóveis a ele vinculadas.

Este **Guia Rápido** tem como objetivo auxiliar o usuário [1] no acesso ao sistema, [2] na geração de senha e cadastramento da serventia, [3] na apuração do valor mensal da cota de participação no FIC/SREI e, [4] na geração do respectivo boleto bancário.

O recolhimento da cota de participação será efetuado até o último dia útil de cada mês, sendo o valor apurado com base nos emolumentos percebidos no mês imediatamente anterior (Prov. CNJ nº 115/2021, art. 6º, § 2º).

A primeira cota de participação do FIC/SREI será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento nº 115/2021 (Art. 13).

**ONR: A transição do Registro de Imóveis brasileiro para o Século XXI**

2

## Sumário

ACESSO AO SISTEMA.....	4
GERAÇÃO DE SENHA.....	5
CADASTRO DA SERVENTIA.....	8
INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO.....	9
INCLUSÃO DE VALORES.....	10
GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO.....	11

## ACESSO AO SISTEMA

Para acessar o ambiente SGR basta digitar no navegador o seguinte URL  
<https://fic.srei.onr.org.br/>

Recomenda-se utilizar o **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome**.

O cadastro da serventia foi preenchido parcialmente com dados constantes do Sistema Justiça Aberta da Corregedoria Nacional de Justiça. Os dados serão complementados no primeiro acesso ao SGR.

Em seguida deve-se indicar como usuário o número do CNPJ da serventia e clicar em Geração de Senha.

Será gerada uma senha temporária que será encaminhada para o E-mail cadastrado no Sistema Justiça Aberta. Por favor verifique se a senha não foi direcionada para “Spam” ou “Lixeira”.

\*Caso queira alterar o E-mail no Sistema Justiça Aberta utilize seu cadastro para fazer essa alteração. Não sendo possível, entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado.



3

4



## INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO

Informações para o lançamento dos dados de pagamento no sistema e a geração do boleto.

Ao entrar no sistema, conforme procedimento citado anteriormente, acesse o módulo "Contribuição Mensal"

Campos filtros/pesquisa da tabela "Não preencher"

Na listagem ao lado serão apresentados os registros mensais para que o usuário consulte um lançamento e respectivo status do débito, ou informe os dados de novo lançamento e respectiva geração do boleto

Dois Clique no Mês/Ano

Campos filtros/pesquisa da tabela "Não preencher"

9

## INCLUSÃO DE VALORES

Mês/Ano Referência: Automático pelo sistema

Valor Total: Valores correspondentes a todos os atos praticados no serviço de registro de imóveis, inclusive repasses

Valor Oficial: Valor correspondente à parte dos emolumentos brutos reservada ao Oficial de Registro. Sobre este valor será gerado o valor de contribuição.

% de Contribuição: Alimentado pelo sistema

Data de vencimento: O sistema apresenta o último dia do mês

Valor Contribuição: O valor a pagar - 0,8% do valor do oficial - será gerado pelo sistema no boleto bancário.

Após o usuário inserir os dados e salvar as alterações o sistema retornará para a tela anterior com a listagem dos lançamentos.

10

## GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto basta o usuário Clicar em "Emissão de Boleto"

Marque a impressora

Clique em Calcular

Clique em "Emissão de Boletos"

Bradesco 237-2 23790.51507 40000.000006 25000 984507 4 86060000000100

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**

Beneficiário: ONR - OPERADOR NAC DO SIST DE REG ELETRÔNICO DE IMÓVEIS

Endereço do Beneficiário: SRTVS, QD 701 - LT 5 - BL A - SL 221, 70340-907 BRASILIA/DF

CNPJ/CNPJ do Beneficiário: 37.318.313/0001-00

Especie Doc: RC Aceite

Class de Banco: 04 REAL

Quantidade: 1 Valor

Moeda: N

Aplicação/Código Beneficiário: 0515/0009845-0

Notação Número: 04/00000000025-0

Número do Documento: 0010000004

Princípios (Todas as informações são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Cota mensal de participação devida ao FIC-SREI

Data de Processamento: 16/04/2021

Data do Documento: 16/04/2021

(%) Valor do Documento: 1,00

(%) Descontos/Abatimentos

(%) Outras Deduções

Pagável até o vencimento em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança

Pagador: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP - CNPJ: 45.565.678/0001-50

Rua Tabatinguera, 140 - Bairro: CENTRO

SÃO PAULO CEP: São Paulo

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Dúvidas clicar no botão "Suporte Técnico".

SUPORTE: Em caso de dúvida, utilize o Suporte Técnico do Sistema, ou encaminhe um e-mail para [fic\\_srei@onr.org.br](mailto:fic_srei@onr.org.br), ou fale conosco pelo telefone/WhatsApp (11) 2780-0328.

11

12